

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202100006025826

Nome: E.E. LUIZ ALVES MACHADO

Assunto: Autorização

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 200/2023

I - HISTÓRICO

Trata-se os presentes autos de um pedido dos gestores do **Colégio Estadual Luiz Alves Machado**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, localizado na Rua Goiás, n. 155, Centro, Itapaci-GO, referente a autorização do **Curso Técnico em Administração**, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, por meio do Programa Pronatec/Mediatec/Novos Caminhos, (turma única).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- Lista de UE's selecionadas;
- Plano de curso;
- CNPJ da mantenedora;
- Croqui da UE;
- Escritura da UE;
- Endereço da UE;
- Alvará de funcionamento da UE;
- Alvará da vigilância sanitária da UE;
- Termo CBM da UE;
- Declaração docente suficiente;
- Currículo dos gestores da UE;
- Nominata docente;
- Descrição das instalações;
- Relação de materiais e equipamentos;
- Quadro de salas;
- Acervo;
- PPP;
- Regimento escolar;
- Ata de aprovação do PPP e do Regimento;
- Último ato regulador da UE;
- Check list;
- Despacho 25;
- CERCON atualizado;
- Alvará de funcionamento atualizado.

II – Análise

O Projeto do Curso Técnico em **Administração** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015.

Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, por meio do **Colégio Estadual Luiz Alves Machado**, propõe para o município de Itapaci/GO a oferta do Curso **Técnico em Administração**, curso este a ser ofertado no âmbito do Programa MEDIOTECH/NOVOS CAMINHOS aos estudantes da rede pública que cursam o ensino médio.

Justificou a necessidade de oferta do curso, é um campo de trabalho bastante amplo, tanto no que se refere à diversidade de ocupações quanto ao seu caráter de abrangência multisetorial. Estima que cerca da metade dos cargos de uma empresa seja constituída de funções administrativas. Esta área de ocupação possui uma característica importante a salientar qual seja a de ser grande empregadora de trabalhadores jovens, sendo para muitos destes, uma das principais portas de entrada para o mercado de trabalho.

O Curso aqui analisado objetiva, sobretudo, formar profissionais aptos a atuar em atividades da área da administração assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle dos processos administrativos em empresas e instituições públicas e privadas dos mais diversos setores.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Administração**.

Foi estabelecido no Plano de Curso os requisitos de acesso, quais sejam: estar cursando o primeiro ou segundo ano do Ensino Médio da rede pública de ensino ou da rede privada como bolsista integral, apresentando declaração que comprove tal condição; se inscrever, via site da SEDUC, em uma das vagas oferecidas para o presente curso. A forma de acesso ao curso será por meio de sorteio caso as inscrições excedam o número de vagas disponibilizadas para cada curso.

O **Curso Técnico em Administração**, oferecido pelo **Colégio Estadual Luiz Alves Machado**, de Itapaci-GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos.

A carga horária para formação do **Técnico em Administração** é de 1000 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** - com carga horária de 320 horas.
- **Módulo II** - com carga horária de 310 horas.
- **Módulo III** - com carga horária de 310 horas.
- **TCC** - com carga horária de 40 horas.
- **Atividades Complementares** - com carga horária de 20 horas.

O curso foi organizado na modalidade presencial para 30 vagas anuais no turno noturno, sendo que as ações educativas e a metodologia utilizada estão direcionadas para a construção do conhecimento específico de cada etapa do curso.

Conforme estabelecido no Plano de Curso os conteúdos e materiais foram elaborados pelos professores com uma série de atividades propostas com avaliação presencial, auto avaliação, exercícios, questionários, lista de discussão, trabalho em grupos, entre outros.

Constatou-se a partir da análise do processo que conforme a Proposta Político Pedagógica que o quadro de pessoal docente e técnico necessário ao funcionamento deste curso foi constituído de profissionais da própria Secretaria e de profissionais *ad hoc* selecionados em processos Seletivos simplificados – PSS conforme as necessidades do curso.

Segue a lista de alunos que concluíram o Curso **Curso Técnico em Administração**, ofertado pelo Colégio Estadual **Luiz Alves Machado de Itapaci/GO**:

N.	Aluno
1	Alice Lopes de Sousa
2	Carlos Eduardo Ferreira da Cruz
3	Cibele Victória Goveia Pinto
4	Deysiane Bezerra Cruz
5	Emilia Alves Dorneles
6	Geovana da Silva Lopes
7	Ian Silva Alves
8	Itamara Pereira Alves

9	Jakeline Lima de Sousa	
10	Karia Lorrany Oliveira	
11	Kesia Amorim da Silva	
12	Maria Eduarda Aleixo Soares	
13	Maria Eduarda de Melo Rocha	
14	Maria Eduarda Roseno Gonzaga	
15	Maria Luíza dos Santos Lima	
16	Nadya Gabrielly da Silva	
17	Rayssa de Oliveira Batista	
18	Talia Vitoria Ferreira Braga	
19	Victor Gabriel Nunes da Costa	
20	Wandaylla Rego Gomes	

Há informações de que foi aberta uma única turma de 30 vagas para o respectivo curso, no Noturno.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- Autorizar, **excepcionalmente**, o **Colégio Estadual Luiz Alves Machado**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, localizado na Rua Goiás, n. 155, Centro, Itapaci-GO a emitir os certificados dos alunos concluintes do Curso Técnico em Administração do Programa Pronatec/MedioTec/Novos Caminhos, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, conforme lista apresentada.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N.../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

Elcivan Gonçalves França
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 24/08/2023, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 25/08/2023, às 05:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50536870** e o código CRC **3BB7FDDE**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006025826



SEI 50536870